



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 0603/GP/PMMN/2014
DE 04 DEZEMBRO DE 2014.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, JAIR MIOTTO JUNIOR Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)** conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.0009.1184 – CV. AQUIS. DE EQUIPAMENTO – PÁ CARREGADEIRA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação conforme Convênio nº 241/DPCN/2014 - Programa Calha Norte, por intermédio do Ministério da Defesa – MD.


Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.


JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br

Publicado em: 05/12/2014

04/10/120


Roselita Cavalcante Gomes
Chefe de Gabinete
Portaria 611/GAB/2014